



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 19/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 13 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de extensão referentes aos **Eventos de Ocasão**, originadas dos seguintes Departamentos:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE I - DS I

- Processos de avaliação de aprendizagem no contexto do ensino não presencial;
- Condição da saúde mental na pandemia;
- O ensino não presencial - reorganização dos ambientes para a aprendizagem;
- Ferramentas que auxiliam na execução das atividades pedagógicas no ensino não presencial;
- Primeiro Simpósio de Neurologia da Liga Acadêmica de Neurologia da UESB.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE II - DS II

- Abordagem Multiprofissional em Emergências Neurológicas.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN

- Palestra: História da Astronomia;
- Palestra: Sistema Solar numa proposta transdisciplinar;
- Palestra: Planetas e Satélites Naturais numa proposta transdisciplinar;
- Estrelas e Buracos Negros.



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 13 de agosto de 2020.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

15 AGO 2020

AD PLENAM VITAM